

CONSIDERAÇÕES E INDICATIVOS DA ASSEMBLEIA NACIONAL DE 12 DE JULHO DE 2024

A Direção Nacional convocou Assembleia Nacional, em caráter extraordinário, nesta sexta-feira (12 de julho), para deliberação sobre ações de mobilização e enfrentamento ao governo federal a respeito da quebra do acordo do Ministério de Gestão e Inovação (MGI) - para instalação da Mesa Específica e Temporária dos Auditores-Fiscais - e a posição arbitrária da Receita Federal na condução da portaria do Teletrabalho e Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Na quinta-feira, dia 4 de julho, o Sindifisco Nacional recebeu do MGI ofício, assinado pela Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público, afirmando que não será instalada a mesa específica da categoria, decisão que configura uma quebra do acordo firmado entre governo federal e Auditores-Fiscais. A expectativa de iniciar a negociação sobre a recomposição inflacionária no vencimento básico foi decisiva para a categoria deliberar pela aceitação e assinatura do Termo de Acordo proposto pelo MGI, em abril de 2024. Na **cláusula segunda** do referido termo, o **ministério se comprometia a instalar, até julho deste ano, todas as mesas específicas, de todos os signatários do acordo, para dar continuidade às tratativas sobre reestruturação de carreiras e reajuste de remuneração.**

CONSIDERAÇÕES AOS INDICATIVOS 1, 2 e 3 - Não bastasse a clara quebra de acordo, o motivo apresentado pelo MGI para tal é totalmente improcedente. No ofício em que diz aos Auditores-Fiscais que não irá instalar a mesa específica, o MGI afirma que as negociações com a categoria foram realizadas no âmbito do acordo que regulamentou o bônus de eficiência. A não ser que o MGI desconsidere a validade do acordo assinado entre o Ministério da Fazenda e os Auditores-Fiscais, essa argumentação é improcedente.

O texto do acordo firmado em 7 de março de 2024 - assinado entre Sindifisco Nacional, Ministério da Fazenda e MGI, portanto de óbvio conhecimento do governo,

signatário do documento – comprova a separação entre as negociações, bônus e vencimento básico. No acordo consta a seguinte ressalva:

O presente Acordo refere-se exclusivamente aos valores e percentuais do Bônus de Eficiência e produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, não comprometendo o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas nos foros adequados.

O governo federal não pode dizer que desconhece os compromissos que assumiu com a categoria. Nem o MGI dizer que desconhece que o reajuste do vencimento básico é parte da pauta prioritária de reivindicações dos Auditores-Fiscais e não esteve, em nenhum momento, vinculado às negociações entre Ministério da Fazenda e Sindifisco Nacional sobre bônus de eficiência. Ora, se fosse procedente esse argumento, o MGI não deveria ter proposto e assinado um termo de acordo com a categoria se comprometendo a continuar negociando – pautas remuneratórias e não remuneratórias - na mesa específica.

Não nos resta outra opção a não ser iniciar intensas ações de pressão ao governo federal, começando por restabelecer o **Estado de Mobilização** da categoria (**INDICATIVO 1**), uma mensagem indiscutível de que não iremos aceitar essa quebra de acordo e consideramos inaceitável uma categoria como a nossa ter o seu vencimento básico congelado desde 2016 – exceção aos 9% conquistados depois de muita pressão na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), em 2023.

Da mesma maneira, a Direção Nacional já propõe a realização de Ato Público em frente ao MGI, em Brasília, com participação de Auditoras e Auditores-Fiscais de todo o país (**INDICATIVO 2**). Para custear as despesas referentes à presença de auditores das dez Regiões Fiscais no Ato Público, a Direção Nacional propõe a utilização de recursos do Fundo de Mobilização. As despesas serão àquelas necessárias para a formação das caravanas: deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes. Atualmente, o Fundo de Mobilização tem R\$ 6,35 milhões. (**INDICATIVO 3**).

Os Auditores-Fiscais foram penalizados pela postergação, por sete anos, da conclusão de um acordo firmado com o governo federal em 2016, situação única no Serviço Público Federal, que fez a categoria amargar um prejuízo não imposto a nenhuma outra.

A Direção Nacional afirma categoricamente que é inaceitável a perspectiva de nova penalização: não seremos, novamente, a única categoria para a qual o governo fecha as portas para uma negociação que vem ocorrendo desde o ano passado com todas as demais que compõem o conjunto dos servidores públicos federais.

A Direção Nacional encaminha a favor dos Indicativos 1, 2 e 3.

CONSIDERAÇÕES AOS INDICATIVOS 4, 5 e 6 - Entrar em Estado de Mobilização também tem como objetivo nos organizar para o enfrentamento à Receita Federal sobre a construção e implementação do modelo de trabalho da categoria. A participação ativa dos Auditores-Fiscais nesse debate é fundamental. Exigimos que o processo ocorra com transparência, nos dê segurança jurídica para tomada de decisão de cada um de nós e concilie o interesse público com a realidade dos Auditores-Fiscais. É um forte aviso para a Administração – caso a construção não seja democrática, o próximo passo é parar a Receita Federal.

A Direção Nacional entende que a forma que está sendo proposta para nova organização da Receita não é compatível com a obrigatoriedade de trabalho presencial, ainda que parcial. A reestruturação em curso – há um bom tempo – tem como pilares a flexibilidade e eficiência do trabalho dos Auditores-Fiscais.

O sindicato participou, desde maio, de três reuniões com os subsecretários e superintendentes nas quais iniciou a discussão sobre os termos da regulamentação. Uma análise preliminar da minuta da portaria foi realizada – em tempo exíguo – por uma comissão de Auditores-Fiscais, representantes das dez Regiões Fiscais reunida, para este fim, pela Direção Nacional. Nesta análise, foram identificados os pontos de maior preocupação.

No dia 12, foi enviado um ofício à RFB, com destaques para os dispositivos mais polêmicos e sugestões de encaminhamento. O **INDICATIVO 4** propõe que esses dispositivos sejam retirados da minuta atual – que pode ser publicada a qualquer momento – e que alternativas sejam discutidas entre Auditores-Fiscais e Administração. Inclusive, a minuta possui diversos dispositivos que desobedecem a legislação de regência, excedendo o poder regulamentar do órgão. Os dispositivos que devem ser retirados estão no **ANEXO 1** destas considerações. A aprovação deste indicativo é fundamental para que a Receita Federal finalmente entenda que as ações realizadas até agora pela Direção Nacional, nesta pauta, representam todos os Auditores-Fiscais, que concordam com a exigência da participação dos Auditores nas decisões sobre Teletrabalho e PGD.

E para que essa construção ocorra de forma participativa, o **INDICATIVO 5** justamente propõe que a categoria delibere pela exigência da formação de Comissão Paritária para desenvolver soluções alternativas à proposta pela RFB, pelos motivos expostos acima.

INDICATIVO 6 – De acordo com análise técnica da Direção Nacional, a minuta da portaria que está sendo discutida não contém regras claras e informações suficientes para que o Auditor-Fiscal tenha qualquer segurança jurídica para fazer as opções de equipe, processo de trabalho ou unidade. É preciso que a portaria tenha regras claras que solucionem essa insegurança jurídica do texto atual.

Portanto, o **Indicativo 6** propõe que a categoria não participe de processos relacionados à mudança de lotação e/ou exercício para novas equipes nacionais, regionais ou mesmo novas unidades criadas na estrutura da Receita Federal até que sejam apresentadas as regras claras de como se dará processo de mudança e como serão os processos de trabalho para a regulamentação de Teletrabalho e PGD. Essa decisão, se deliberada em Assembleia e seguida por todos, é uma forte ação de mobilização no sentido de demonstrar à Administração da RFB nossa força e importância na discussão e implementação da nova estrutura.

Adicionalmente às exigências deliberadas pelos indicativos, a Direção Nacional planejou ações de mobilização. Serão realizadas, a partir da próxima semana, reuniões setoriais com Auditores-Fiscais da Aduana, Fiscalização, Julgamento e Tributação e Arrecadação, Cobrança e Transação – com objetivo de iniciar o debate dos dispositivos, construir as alternativas para a Comissão Paritária levar à Administração assim que instalada.

A participação dos filiados é primordial nessa busca de garantia dos direitos e prerrogativas do cargo, além do resgate da importância do Auditor para o Estado brasileiro.

A Direção Nacional encaminha a favor dos Indicativos 4, 5 e 6.

CONSIDERAÇÕES AO INDICATIVO 7 – As atribuições e competências dos Auditores-Fiscais vem sendo alvo de ataques no ambiente do Legislativo, via projetos de leis e emendas de parlamentares. Como exemplo, estão em fase final da tramitação dois projetos de lei complementares à Reforma Tributária: o PLP 68, que trata da instituição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS); e o PLP 108, que trata do Comitê Gestor do IBS. Ambas as iniciativas podem vir a desrespeitar as prerrogativas dos Auditores-Fiscais e as áreas de competência da Receita Federal.

No dia 8 de julho, via PLP 68, foi proposta uma inclusão ao Artigo 171 do Código Tributário Nacional que, se aprovada, daria à Procuradoria da Fazenda Nacional a competência exclusiva para a transação tributária no âmbito dos três entes federativos.

Após intensa articulação das entidades do Fisco, entre elas o Sindifisco Nacional, junto às lideranças que compõem o Grupo de Trabalho responsável pela análise dos dois projetos de lei, um novo relatório foi apresentado no dia 9, deixando a transação tributária ser disciplinada conforme a legislação de cada ente federativo, conforme o texto vigente do Artigo 171 do CTN.

O **Indicativo 7** propõe à categoria que delibere pelo uso de recursos do Fundo de Mobilização para ações de combate a esses ataques: intensificação do Trabalho Parlamentar e realização de campanha de valorização das atribuições dos Auditores-

Fiscais. O Fundo de Mobilização atualmente é de R\$ 6,35 milhões. O objetivo é garantir que sejam respeitadas as prerrogativas dos Auditores-Fiscais e áreas de competência da Receita Federal. **A Direção Nacional encaminha a favor do Indicativo 7.**

CONSIDERAÇÕES AO INDICATIVO 8 – Esse indicativo dispõe sobre alteração estatutária aprovada no Congresso Nacional dos Auditores-Fiscais (Conaf 2023), que foi inserida no relatório da Comissão de Sistematização após a Assembleia realizada para este fim. A alteração prevê que mudanças de vínculo com Delegacias Sindicais não poderão ser realizadas em período inferior a seis meses antes do período de inscrição das chapas para eleições da Direção Nacional e das DS. A redação do Estatuto, após aprovação da alteração, ficará da seguinte maneira:

REDAÇÃO ATUAL	PROPOSTA ADITIVA APROVADA NO CONAF 2023
<p>Art. 7º. São direitos do filiado:</p> <p>(...)</p> <p>VII – Aposentado e pensionista, optar por permanecer filiado à Delegacia Sindical à qual esteve vinculado em sua última lotação como servidor ativo ou pela DS da sua residência (Alterado pela Assembleia Nacional de 17 de abril de 2024);</p> <p>VIII – ativo, optar por se vincular à Delegacia Sindical de sua Lotação, Exercício ou Localização; (Incluído pela Assembleia Nacional de 17 de abril de 2024);</p> <p>(....)</p>	<p>§7º As opções previstas nos incisos VII e VIII não poderão ser exercidas em período inferior a seis meses antes da data limite para as inscrições das chapas para as eleições da Direção Nacional e das Delegacias Sindicais.</p>

A DIREÇÃO NACIONAL ENCAMINHA FAVORAVELMENTE A APROVAÇÃO DE TODOS OS INDICATIVOS DESTA ASSEMBLEIA NACIONAL

INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 12 DE JULHO DE 2024

Favor encaminhar o resultado por meio do Portal de Serviços.

DS: _____

Nº de Auditores-Fiscais presentes:

Ativos: ____ Aposentados: ____ TOTAL: _____

Indicativo 1 - Os Auditores-Fiscais deliberam pelo estabelecimento do Estado de Mobilização da categoria a partir do encerramento desta Assembleia Nacional.

- a) Sim:
- b) Não:
- c) Abstenção:

Indicativo 2 - Os Auditores-Fiscais deliberam pela realização de Ato Público, em julho, em frente ao MGI, em Brasília, com participação de Auditoras e Auditores-Fiscais de todas as Regiões Fiscais.

- a) Sim:
- b) Não:
- c) Abstenção:

Indicativo 3 - Os Auditores-Fiscais deliberam pela utilização de recursos do Fundo de Mobilização para custear despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem dos Auditores-Fiscais que participarem do Ato Público no MGI em Brasília.

- a) Sim:
- b) Não:
- c) Abstenção:

Indicativo 4 – Os Auditores-Fiscais deliberam por exigir da Receita Federal a retirada, da minuta da portaria de regulamentação do Teletrabalho e PGD, dos dispositivos constantes do **ANEXO 1** destas considerações, até que alternativas sejam discutidas entre RFB e a categoria.

- a) Sim:
- b) Não:
- c) Abstenção:

Indicativo 5 - Os Auditores-Fiscais deliberam por exigir da Receita Federal a instalação imediata de Comissão Paritária com representantes da Administração e dos Auditores-Fiscais para a construção da portaria de regulamentação do Teletrabalho e PGD.

- a) Sim:
- b) Não:
- c) Abstenção:

Indicativo 6 - Os Auditores-Fiscais deliberam por não participar de nenhum processo relacionado à mudança de lotação e/ou exercício para novas equipes nacionais, regionais ou mesmo novas unidades criadas na estrutura da RFB até que sejam apresentadas as regras claras de como se dará processo de mudança e como serão os processos de trabalho com a regulamentação de PGD e Teletrabalho.

- a) Sim:
- b) Não:
- c) Abstenção:

Indicativo 7 - Os Auditores-Fiscais deliberam pela utilização de recursos do Fundo de Mobilização para custear a intensificação das ações de Trabalho Parlamentar e Campanha de Mídia para valorização das atribuições dos Auditores-Fiscais e das competências exclusivas da Receita Federal.

- a) Sim:
- b) Não:
- c) Abstenção:

Indicativo 8: Os Auditores-Fiscais aprovam a seguinte alteração estatutária (Art. 7º - VII - Emenda aditiva - Proposta nº 55):

REDAÇÃO ATUAL	PROPOSTA ADITIVA APROVADA NO CONAF 2023
<p>Art. 7º. São direitos do filiado:</p> <p>(...)</p> <p>VII - Aposentado e pensionista, optar por permanecer filiado à Delegacia Sindical à qual esteve vinculado em sua última lotação como servidor ativo ou pela DS da sua residência (Alterado pela Assembleia Nacional de 17 de abril de 2024);</p> <p>VIII - ativo, optar por se vincular à Delegacia Sindical de sua Lotação, Exercício ou Localização; (Incluído pela Assembleia Nacional de 17 de abril de 2024);</p> <p>(....)</p>	<p>§7º As opções previstas nos incisos VII e VIII não poderão ser exercidas em período inferior a seis meses antes da data limite para as inscrições das chapas para as eleições da Direção Nacional e das Delegacias Sindicais.</p>

- a) Sim:
b) Não:
c) Abstenção: